

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2022 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.069498/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recesso Administrativo, referente ao exercício de **2022**, do(a) servidor(a) **Amarildo Ferreira** matrícula **300022882**, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, desenvolvendo suas atividades laborais no IDEP/CI, estabelecido anteriormente através da Portaria nº 269 de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 238 de 14/12/2022, para o período de **19/12/2022 a 23/12/2022**, ficando o mesmo para fruição no período de **03/04/2023 a 07/04/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento  
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0037112100

Portaria nº 61 de 27 de março de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.039322/2022-16.

RESOLVE:

**Art.1º** Tornar sem efeito o teorda Portaria nº 46 de 08 de março de 2023, publicada no DOE nº 47 de 13 de março de 2023 e Errata da Portaria publicada no DOE nº 50 de 16 de março de 2023, que concedeu a Gratificação de **pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor **ALMÉRIO CÂMARA DE GUSMÃO**, matrícula nº **300109573**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de  
Desenvolvimento da Educação Profissional  
IDEP/RO

Protocolo 0036924418

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 71 de 03 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.843, de 27 de junho de 2016, Lei nº 4.415, de 19 de novembro de 2018 e Lei nº 5.198, de 16 de dezembro de 2021, e

Considerando os termos constantes nos itens 4.2; 13.2 e 13.4 do Edital nº 5/2023/SEJUCEL-CEL, publicado na edição 46 - 156, no dia 10 de março de 2023;

Considerando os inúmeros problemas encontrados pelos candidatos, quanto ao seu cadastramento, de natureza técnica, e repassados para a equipe de TI para as devidas correções;

Considerando que federações esportivas e entidades municipais ainda não atenderam ao disposto no item 3.1. do presente Edital, Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Fase de Inscrição até dia 30 de abril, ficando as demais fases com seus, respectivos períodos alterados, dentro dos prazos definidos nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4. do Edital nº 5/2023/SEJUCEL-CEL.

Art. 2º Fica o prazo de quinze (15) dias para as federações esportivas e as entidades previstas § 4º-II do Art. 4º da Portaria 133/2022, referente ao exercício de 2022, para inserirem no sistema o calendário de eventos de 2022, em atenção ao item 3.1 do Edital nº 5/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 0037096903

**AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa ZENITAL PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 27.639.561/0001-91, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de produção cultural para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 19.584,68 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária 16.013.13.392.2093.4023, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.000801/2023-01

SUELEN FEITOSA GOMES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 19.584,68 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme **Justificativa (0037089757)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

SUELEN FEITOSA GOMES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 0037089893

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TERMO DE FOMENTO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SEJUCEL, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 155/2023/SEJUCEL-CI (Id. 0036953010), e Parecer nº 78/2022/SEJUCEL-SECONV (Id. 0031659917), o qual julgou a Aprovação da Prestação de Contas, referente ao Termo de Fomento nº 077/PGE-2021 (Id. 0019375404), firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL e Federação Rondoniense de Soccer Society/FRSS (CNPJ:13.644.957/0001-12), no valor de R\$ 200.981,20 (duzentos mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), do Processo Administrativo nº 0032.200614/2021-55, cujo objeto foi a aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, Kits de Cones de Agilidade, Kits de Cone Chapéu Chinês e bomba de inflar bola) especificados no Plano de Trabalho, para atender as equipes esportivas da modalidade de Futebol 7 Society nos Municípios de Urupá, Ouro Preto D'Oeste, Rolim de Moura, Alvorada D'Oeste e Pimenteiras. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular a presente prestação de contas, determinando a Gerência de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0037012427

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

Portaria nº 261 de 23 de março de 2023

Tornar sem efeito a Portaria nº 754 de 31 de agosto de 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e